

ENCERRAMENTO



## **Intervenção da Presidente do Conselho Nacional de Educação**

Maria Teresa Ambrósio

Senhor Ministro da Educação

Senhor Secretário de Estado do Ensino Superior

Senhor Secretário de Estado da Administração Educativa

Senhor Representante do Ministro da Ciência e da Tecnologia

Senhores Reitores, Senhores Professores e Estudantes, Senhores Convidados

Queria agradecer a vossa presença reveladora do interesse do Governo por este Seminário que julgo ter atingido os objectivos que nos tínhamos proposto. Foi um dia de debate, de debate livre, autónomo e, por isso mesmo, universitário.

Do que se passou o Professor Sérgio Machado dos Santos fará um relato, com certeza muito rico e claro.

Apenas gostaria de dizer o quanto agradeço a todos a vossa participação e congratular-me, sobretudo, com a presença de duas pessoas a quem muito a Universidade deve.

Permitam-me que destaque deste modo a presença do Professor Eduardo Lourenço e a presença do Professor Veiga Simão, que, a meu ver, cristalizaram os dois pólos do debate:

- o Professor Eduardo Lourenço, a alma, a ideia da universidade, da instituição universitária como o lugar e o espaço do desenvolvimento humano, do sentido da vida, da compreensão do mundo;

- o Professor Veiga Simão, o engenho e a arte de fazer nascer e crescer as universidades portuguesas.

Todas as contribuições foram ricas. Mas ficou por esclarecer, fica sempre, a metáfora que nos foi apresentada pelo Professor Adriano Moreira: a autonomia como o eixo da roda, sendo que a roda se movimenta em torno do eixo que persiste. A essência da autonomia da universidade, é uma autonomia que não se define, que não se legisla mas que se constrói e que se conquista através da própria vida da universidade. A autonomia configura-se como a expressão da identidade da instituição e dos próprios membros que dela fazem parte.

Do conceito de autonomia (e muitos foram os modelos e os conceitos paradigmáticos que aqui foram apresentados), da perspectiva que dela se tem, vai depender, como, segundo julgo, aqui ficou patente, a visão de política estratégica do Ensino Superior, daquele Ensino que temos: diverso, plural. Ensino Superior de que depende o pensamento educativo, a definição da política geral da educação, nesta sociedade em mudança, pois a Universidade tem um papel de liderança do conhecimento, do saber, da compreensão do mundo, da sociedade e do homem. Por isso a autonomia do Ensino Superior tem que estar no centro das preocupações do CNE.

O Conselho Nacional de Educação considera que, nesta medida, o Seminário cumpriu os seus objetivos porque deixou bem patente a complexidade e as potencialidades do tema e a urgência de esclarecer os quadros autonómicos desejáveis. Mas deixou, sobretudo, o desafio de continuar o debate.

O Parecer do CNE será, provavelmente, o contributo possível. Esperamos, contudo, que dele resulte a necessidade de, com intervenção de outras instituições, dar continuidade no futuro às ideias que aqui foram apresentadas. A todos, muito obrigada.

## **Síntese do Seminário**

Sérgio Machado dos Santos

Senhor Ministro da Educação

Senhora Presidente do Conselho Nacional de Educação

Senhor Secretário de Estado do Ensino Superior

Senhor Secretário de Estado da Administração Educativa

Senhores Convidados e Senhores Conselheiros

Com uma audiência qualificada como hoje aqui tivemos e com a riqueza das intervenções a que assistimos, tenho a consciência de que é uma responsabilidade muito grande tentar fazer uma síntese deste seminário.

Vou procurar transmitir o que creio ser o entendimento das pessoas que apresentaram aqui as suas ideias, mas, como é inevitável, o que vou dizer não deixará de ser uma leitura pessoal do que se passou hoje aqui, leitura influenciada pela minha própria experiência em termos do sistema do ensino superior e em termos da autonomia. Espero que o equilíbrio seja razoável e que essa influência não seja exagerada.

Esta síntese será estruturada em quatro pontos essenciais.

Primeiro, apresentarei um enquadramento do seminário, dado que não foi um acto isolado ou um ponto de partida para se discutir autonomia universitária ou uma lei de autonomia universitária. O seminário insere-se num processo dinâmico, em que existe uma experiência muito vasta de trabalho no terreno. Teve a intenção de equacionar ajustes de percurso, na expectativa de, através deles, se encontrarem novas linhas de rumo ou novos horizontes.

Depois farei a síntese do enquadramento teórico que hoje aqui foi apresentado e, finalmente, referir-me-ei separadamente aos dois painéis: um primeiro painel essencialmente de diagnóstico e um segundo painel, essencialmente prospectivo, procurando horizontes futuros, o aparecimento de ideias para serem trabalhadas, agora dentro do Conselho Nacional de Educação.

1. O Seminário sobre a *Autonomia das Instituições de Ensino Superior* organizado pelo Conselho Nacional de Educação (CNE) não é um acto isolado. Ele faz parte de um percurso iniciado em fins de 1995, como parte da agenda de trabalho então estabelecida entre o Ministro da Educação e o Conselho de Reitores das Universidades Portuguesas (CRUP), na qual ficou estabelecido que se promoveria uma reflexão/avaliação sobre a Lei n.º 108/88 e que o documento de revisão da lei seria apresentado ao Conselho Nacional de Educação para parecer.

O CRUP iniciou o processo, ao produzir o documento “Repensar o Ensino Superior II — A Autonomia das Universidades”, que foi posto em discussão nas Universidades e enviado aos demais sectores do ensino superior e a diversas organizações e parceiros, como forma de estimular um amplo debate sobre o tema.

O CNE incluiu o assunto no seu plano de actividades para o corrente ano, decidindo porém não se limitar à discussão do documento do CRUP, até por terem passado mais de dois anos desde a sua produção e ter sido entretanto publicada legislação relevante. Considerou-se, efectivamente, ser mais adequado proceder-se à análise da autonomia do ensino superior na sua globalidade, tendo em conta as autonomias dos diversos sectores e as respectivas especificidades. A metodologia seguida é a habitual em trabalhos do CNE: preparação de um parecer em sede da 3.ª Comissão, de que é relator o Professor Adriano Moreira, organização de um debate intermédio alargado e posterior apresentação do parecer ao Plenário para discussão e votação.

2. O enquadramento temático do Seminário foi introduzido pela intervenção inicial, de fundo, do Professor Adriano Moreira, que apresentou as lógicas e os valores que justificaram e condicionaram o desenvolvi-

mento do ensino superior, considerado na sua globalidade. Destacam-se dessa intervenção três ideias essenciais:

- a autonomia de definição do campo de intervenção das instituições de ensino superior, com liberdade de investigar, concluir e formar, é o conceito transversal de todos os subsistemas de ensino superior;
- os padrões de excelência são comuns a todas as instituições, e apoiam-se nos princípios constitucionais que por igual abrangem os estudantes de todos os subsistemas;
- a pluralidade de concepção do mundo e da vida deve reflectir-se, no sistema de ensino superior, num sistema de múltiplas vozes.

Ainda da referida intervenção, e também das achegas do Professor Veiga Simão, recolhem-se duas outras ideias:

- estamos em presença não de uma, mas de várias autonomias, com as suas especificidades próprias, sendo fundamental saber em que universo se aplica cada uma dessas autonomias;
- relacionado com essa diversidade existe um problema de identidade: a definição da autonomia constrói-se a partir de um conceito rigoroso de “instituição”, pelo que se torna necessário clarificar e aprofundar o conceito de Universidade e o conceito de Instituição de Ensino Superior.

A parte inicial da intervenção do Professor Alberto Amaral, relativa a uma introdução teórica sobre o conceito de regulação, contribuiu também para o enquadramento do debate, sendo de destacar as seguintes conclusões:

- o modelo tradicional de *controlo pelo Estado*, de natureza interventora, foi substituído por um modelo de *supervisão pelo Estado*, com função reguladora;
- a regulação pelo mercado, que surge como elemento de hibridismo do modelo vigente, particularmente relevante para o sector privado, revelou grandes deficiências, não contribuindo, nomeadamente,

para uma rede equilibrada de oferta de ensino superior, tanto em termos geográficos como no plano dos domínios científicos oferecidos;

- sendo o Ministério da Tutela o principal regulador do sistema no modelo de supervisão pelo Estado, a autocoordenação dentro dos subsistemas, através dos respectivos órgãos coordenadores, deve assumir-se como parceiro na regulação do sistema.

A propósito deste último ponto, foi realçado o contributo marcante do CRUP, quer na fase de construção da lei da autonomia, quer nas diversas vertentes do seu desenvolvimento, através de uma actuação interventora pró-activa. Foi também referido o papel activo do Conselho Coordenador dos Institutos Superiores Politécnicos (CCISP), por exemplo na definição da fórmula de financiamento.

**3.** No painel relativo ao desenvolvimento das Leis n.º 108/88 e n.º 54/90, foram apresentadas duas visões complementares: uma mais globalizante e externa, da autoria dos Professores Alberto Amaral e Almeida Costa, e outra mais institucional, de quem vive no dia-a-dia as potencialidades e as limitações daquelas leis, apresentada pelos Presidentes do CRUP e do CCISP.

Das intervenções iniciais e do debate que se seguiu, extraem-se as seguintes ideias dominantes, no que respeita à Lei n.º 108/88:

- trata-se de uma lei-quadro com grande potencial para o desenvolvimento autonómico das Universidades, mas que foi “mal amada” pela equipa ministerial de então, o que criou alguns problemas de clarificação e de regulamentação;
- a lei nasceu coxa, porque os pilares fundamentais para a sua operacionalização não estavam preparados, e muito menos consensualizados; são eles: os mecanismos para a contratualização do financiamento; o sistema de avaliação, essencial para o equilíbrio do binómio autonomia/responsabilização; e a contratualização de metas de desenvolvimento para cada Universidade, dentro de um

conceito de rede articulada e coerente de oferta, imprescindível face à liberdade atribuída às Universidades para criarem cursos e às respectivas implicações de financiamento pelo Estado;

- citam-se, conseqüentemente, como marcos de aperfeiçoamento da lei, construídos com a participação activa do CRUP e do CCISP:
  - a fórmula de financiamento acordada em 1992, que conduziu posteriormente à Lei do Financiamento do Ensino Superior;
  - os avanços no sistema de avaliação, a partir do projecto piloto lançado pelo CRUP em 1993;
  - a flexibilização da gestão universitária, que constituiu o contributo mais importante para o exercício eficaz e, simultaneamente, mais responsável da autonomia;
- foca-se a importância das autonomias estatutária, administrativa e financeira como suporte da autonomia essencial e específica das Universidades, que é a autonomia científica e pedagógica;
- a lei tem algumas limitações, nomeadamente no referente à autonomia estatutária e à autonomia disciplinar, existindo um grande consenso sobre a necessidade de se introduzir uma grande liberdade de organização interna das Universidades e das suas unidades orgânicas, o que representará também um contributo para a diversificação institucional.

Quanto ao desenvolvimento da Lei n.º 54/90, destacam-se como ideias principais:

- os Institutos Superiores Politécnicos aproveitaram do caminho desbravado pelas Universidades, o que permitiu a aprovação da respectiva Lei de Autonomia pouco depois da Lei n.º 108/88;
- esse facto teve, contudo, um reverso menos positivo; na medida em que os politécnicos se encontravam em regime de instalação, poderiam ter tido uma delegação de competências mais forte, que

acelerasse o período de instalação; contudo, a preocupação em não ultrapassar nunca o estabelecido para a autonomia universitária acabou por funcionar como travão a esse processo de delegação, atrasando, em alguns casos, o período de instalação;

— existem assimetrias importantes em relação à autonomia universitária:

- a aprovação de cursos e de planos de estudos em politécnicos é reservada à Tutela Governamental, o que pode ocasionar problemas de distorção de concorrência, agravados pela ausência dos contratos de desenvolvimento;
- os politécnicos não são abrangidos pelas medidas de flexibilização de gestão, não parecendo que existam razões substantivas para tal;

— a lei introduz um conceito redutor para a entidade “Instituto Politécnico”, que surge como “corpo estranho algo desligado do complexo institucional global”, na medida em que a unidade base do ensino politécnico é a Escola Superior, aparecendo o Instituto Superior Politécnico como mera federação de Escolas.

4. O painel prospectivo “A Autonomia do Ensino Superior: Que Horizontes Futuros?” contribuiu para um debate rico sobre os caminhos previsíveis e/ou desejáveis para a autonomia das instituições de ensino superior. Das intervenções iniciais dos Professores Rui Alarcão, Luís Sousa Lobo, Eduardo Lourenço e António Barreto, e das discussões que se lhes seguiram, resultou um conjunto importante de ideias, sugestões e pistas para o aprofundamento e o desenvolvimento da autonomia, que se sintetizam nos pontos a seguir indicados, com consciência de que se não conseguiu, contudo, apanhar completamente o alcance e a riqueza de conteúdo do debate:

— a ideia essencial para o aprofundamento da autonomia deve ser a de que a autonomia faz parte intrínseca da Universidade: a autonomia é a alma do que move a Universidade, que é o saber de tipo universal;

- sendo a Lei n.º 108/88 potencialmente uma boa lei, cujas “culpas” residiram mais da falta de desenvolvimento dos alicerces, na fase de operacionalização, do que de deficiências da própria lei, ela não precisa de grandes mudanças; a alteração mais importante a introduzir respeita à necessidade de uma maior flexibilidade no modelo de organização interna;
- a revisão da lei deverá ter em atenção três princípios essenciais:
  - o princípio da relativização legislativa, no sentido de reconhecer que a aplicação da lei é tão ou mais importante do que a própria lei — o Direito só o é em concreto —, pelo que se deverá aproveitar o mais possível da lei existente e melhorá-la onde é estritamente necessário;
  - o princípio da contratualização, como expressão da democracia consensual e reconhecimento de que a democracia contratual, participativa, é hoje em dia uma das condições de governabilidade;
  - o princípio da responsabilização, de acordo com o já mencionado binómio autonomia/responsabilidade;
- foram avançadas sugestões e propostas concretas para a reformulação da lei, enquadradas pelo princípio da redução à mais ínfima expressão das disposições a aplicar compulsivamente às instituições e às suas unidades orgânicas; assim, a lei e os respectivos mecanismos de operacionalização deverão:
  - reforçar a capacidade de auto-organização, de forma a potenciar a diversificação dos modelos de governo e de gestão, das carreiras científicas e académicas, das modalidades de recrutamento de pessoal e de diversificação remuneratória e dos modelos de selecção de estudantes; como aspectos práticos ligados à organização interna das instituições, foram referidos possíveis aperfeiçoamentos no sentido de os Senados serem mais operacionais, a proporcionalidade na representação de unidades e corpos ser mitigada e a dimensão dos órgãos ser revista, os conselhos consultivos,

quando existam, terem algumas competências próprias, e podem ser constituídas comissões instaladoras no plano interno;

- estimular a competição pela qualidade, pela excelência, pelas condições de vida, trabalho e conforto dentro das instituições, pela projecção nacional e internacional, ...; a competição não é necessariamente conotada com a mercantilização, ela pode coexistir com uma cooperação salutar;
  - promover a contratualização, tendo nomeadamente em vista a preparação de planos com horizonte geracional;
  - ter em conta o interesse público nos processos de tomada de decisão, reforçando a representação externa nos órgãos da instituição;
  - promover a integração institucional da investigação, de modo a que passe a estar mais ligada às instituições;
  - garantir que os resultados da avaliação sejam publicitados e tenham consequências visíveis;
- no que se refere ao estatuto jurídico das Universidades, foi manifestado apoio à ideia da sua integração no sector autónomo do Estado, como proposto pelo CRUP.

Foi ainda referido que os modelos apontados deverão ser aprofundados tendo em atenção a experiência acumulada nas instituições, sem esquecer a mais valia inerente à democraticidade e participação dos corpos da instituição.

5. A concluir, salienta-se o nível elevado do debate, para o que muito contribuiu a qualidade das intervenções, o modo aberto, sem preconceitos, como decorreu o painel prospectivo e a forma participada no decurso dos trabalhos.

O Seminário foi útil e frutuoso, constituindo uma importante recolha de material para reflexão com vista a divisar possíveis novas linhas de rumo.

O Conselho Nacional de Educação, e em especial a sua 3.<sup>a</sup> Comissão, procurarão tirar o melhor proveito das ideias e observações apresentadas, não só no processo de preparação e aprovação do parecer sobre a autonomia, mas ainda em trabalho posterior de reflexão continuada.

As presenças do Senhor Ministro da Educação e do Senhor Secretário de Estado do Ensino Superior vieram reforçar a importância e a dimensão política do Seminário, estimulando também, implicitamente, a participação e o debate, face à certeza de que as conclusões, apresentadas em primeira mão, merecerão a atenção devida por parte da equipa ministerial.



## **Intervenção do Ministro da Educação** Eduardo Marçal Grilo

Senhora Presidente do Conselho Nacional de Educação

Senhor Professor Sérgio Machado dos Santos

Senhores Reitores e Senhores Vice-Reitores

Senhoras Conselheiras e Senhores Conselheiros

Senhoras e Senhores Convidados

Senhoras Jornalistas

Tenho muito gosto e muita honra em estar na sessão de encerramento deste Seminário que o Conselho Nacional de Educação organizou e que constituiu seguramente, para todos os que aqui estiveram durante este dia, uma oportunidade única para poder discutir, de uma forma distendida, um conjunto de temas tão importantes para o futuro do ensino superior.

O Professor Sérgio Machado dos Santos, na síntese que fez, tocou praticamente em todos os pontos — podemos estar mais ou menos de acordo com o ritmo a que estas mudanças se podem fazer, mas no fundo estamos todos de acordo com a necessidade e a importância do aprofundamento da autonomia.

A autonomia aqui aparece como um instrumento ao serviço do projecto das instituições do ensino superior e do papel que as instituições de ensino superior têm nas sociedades modernas. Partilho muito daquilo que é escrito pelo Professor Adriano Moreira, na introdução ao seu Parecer, sobre a importância da universidade e do ensino superior no seu conjunto para o desenvolvimento humano, para a sociedade do saber e para a sociedade do conhecimento, para a introdução e o uso adequado da inovação e do

processo de inovação, para todo o processo de formação ao longo da vida. Este último é talvez um dos maiores desafios que se coloca ao ensino superior nos próximos anos e não só ao ensino superior mas a todos os níveis do sistema educativo. Como o Professor Adriano Moreira também refere, espera-se que a universidade sirva a articulação do individual com o regional, e a globalização.

Penso que é de grande importância que a universidade funcione como uma espécie de um centro de racionalidade, aqui mais até a universidade do que o politécnico, e, sobretudo, que estas instituições tenham uma intervenção responsável face à evolução do mundo, como justamente conclui na sua síntese o Professor Adriano Moreira.

Vivemos hoje uma situação que se caracteriza por coexistirem três sub-sistemas muito marcados, o sistema universitário, o sistema politécnico e o sistema privado ou o sistema não público, no sentido de não depender directamente duma tutela e de ter um financiamento próprio que é um financiamento através dos alunos.

Julgo que valeria a pena fazer aqui uma referência a cada um deles, no sentido de se saber como é que vamos evoluir em relação às linhas que aqui foram traçadas, uma vez que o que foi aqui expresso e que ouvi do Professor Sérgio Machado dos Santos é muito dirigido ao ensino universitário público, e há outras realidades que importa também ter em conta.

Em relação ao ensino universitário público, o Governo (concretamente nos últimos quatro anos) deu, do meu ponto de vista, um contributo enorme para o aprofundamento da autonomia, ao aprovar os Decretos-Lei n.ºs 170/96, de 19 de Setembro, e 252/97, de 26 de Setembro, depois de um processo longo, de acerto, de negociação e de partilha de dificuldades. O Professor Sérgio Machado dos Santos, que era o presidente do Conselho de Reitores na altura, sabe que este foi um processo delicado, um processo que exigiu muito trabalho da parte do Conselho, da parte do Ministério da Educação e da parte do Ministério das Finanças, que acabou por vir a ter uma intervenção do próprio Primeiro-Ministro e que resultou na aprovação dum decreto-lei cuja importância é fortemente realçada pelo próprio Parecer do Professor Adriano Moreira. Com efeito, quando faz a apreciação na especialidade, verifica que muito do que está contido na proposta de altera-

ção da lei da autonomia ou de aprofundamento da lei da autonomia está contido no Decreto-Lei n.º 252/97.

Não acredito muito nas reformas por decreto porque acho que estes documentos são muito importantes mas depois é necessário que isto tenha um grande impacto e um grande empenhamento ao nível das instituições. Por isso, neste momento trata-se de saber se as instituições universitárias públicas estão preparadas para aplicar o Decreto-Lei n.º 252/97 em todas as suas dimensões, ou seja, no que respeita à autonomia financeira, à autonomia patrimonial e à flexibilização da gestão dos recursos humanos, saber se o processo de decisão interno, se o processo de participação e se o processo de construção da decisão dentro das universidades públicas são os mais adequados a este tipo de autonomia.

Do meu ponto de vista, entendo que se têm dado passos muito significativos para consolidar esta autonomia, ou seja, o reforço, por um lado, das regras de contratualização, não apenas no que respeita à parte do financiamento mas a tudo aquilo que possa vir a ser contratualizado, nomeadamente os contratos-programa e os contratos de desenvolvimento e o processo de avaliação, que também é um processo de contratualização; por outro lado, ainda aquilo que este ano ocorre pela primeira vez, que está muito na lógica do “maior autonomia, maior responsabilidade”, que é o exercício do controlo por parte da entidade reguladora, neste caso, o próprio Ministério da Educação e que tem a ver com as auditorias externas.

Não faz nenhum sentido que haja uma grande autonomia do lado da gestão patrimonial, da gestão financeira, da gestão dos recursos humanos e que, em contrapartida, não existam as auditorias que são obrigatoriamente apresentadas à educação e às finanças e que necessariamente terão que ser divulgadas e depois publicitadas num processo de prestação de contas por parte das instituições.

É esta a linha geral que preside ao aprofundamento e ao desenvolvimento da autonomia no caso das universidades públicas.

Julgo que vale a pena que as universidades façam uma reflexão interna muito na linha do que o Professor Sérgio Machado dos Santos aqui referiu quanto à sua organização interna.

Sou um defensor da diversidade das soluções. Conheço bem as provocações salutares do Doutor António Barreto e sei que no fundo a tese dele, com a qual concordo, é: “Desçamos o nível de intervenção do Estado, desregulemos e dêmos capacidade às universidades para organizarem o seu próprio processo interno”.

Agora, o que temos também é que este nível superior de desregulamentação, a maior capacidade ao nível de cada instituição e uma grande diversidade nas soluções implicam, necessariamente, um processo de controlo e um processo de acompanhamento *a posteriori*, ou seja, um mecanismo de avaliação e um mecanismo de auditoria (ponho o da inspeção ao lado, porque o da inspeção é para casos especiais).

Agora há um passo que também tem que ser dado aqui. O Professor Adriano Moreira, como Presidente do Conselho Nacional de Avaliação, e o Professor Renato Araújo, responsável pela Fundação das Universidades Portuguesas, e todos aqueles que estão aqui relacionados actualmente com o processo de avaliação para o sistema público universitário, para o sistema público politécnico, para o sistema das instituições privadas, sabem que nós hoje, por lei, não podemos tirar nenhuma consequência do processo de avaliação. Julgo que rapidamente temos que ultrapassar esta fase, porque a avaliação tem que ser um indicador do qual se tirem consequências no sentido de premiar e no sentido de penalizar, e isto a lei não o contém — seguramente nos próximos anos esta alteração tem que ser introduzida.

Por outro lado, há que ser muito frontal no que respeita à divulgação e à transparência do processo de avaliação. O processo de avaliação não pode ser um processo para consumo interno, tem que ser um processo que acaba numa publicação, numa ampla divulgação e na introdução de todos os dados relativos às instituições na Internet. Não há outra hipótese de divulgar senão aderir completamente àquilo que são os relatórios de avaliação, obviamente dentro das regras de que as instituições apresentam os seus comentários e aqueles comentários são sempre anexos àquilo que é o relatório principal, mas penso que não podemos ter dúvidas quanto a isto.

E em relação às universidades penso que é este o caminho, mas que terá que ser gradual, já que não me parece que possa resultar de uma espé-

cie duma varinha de condão, e que, de repente, tudo passe a funcionar no melhor dos mundos.

Em relação à autonomia nos politécnicos, considero que este subsector está agora a atingir um processo de maturidade e importa que se aprofunde esta autonomia. O Senhor Secretário de Estado do Ensino Superior, e eu próprio, na última reunião que tivemos com o Conselho Coordenador dos Institutos Superiores Politécnicos, entendemos que era chegada a altura de avaliar bem a situação em que os institutos se encontram — a maior parte deles completaram há relativamente poucos anos o processo de instalação. Importa aprofundar esta autonomia, mas eu diria o seguinte: se o ensino politécnico não for capaz de se libertar de uma espécie de complexo universitário que paira sobre ele, terá enormes dificuldades em se afirmar como um sistema autónomo, com uma identidade própria, respeitado e com credibilidade.

Se o ensino politécnico tiver a ideia de ir mimando as soluções que são encontradas para o ensino universitário, jamais deixará de ser uma universidade de segunda ordem. Se quiser ter o seu caminho próprio, se quiser atingir os seus objectivos, de uma forma própria, com metodologias adequadas e com trabalho feito sem a preocupação de mimar, o ensino politécnico vai ganhar grande maturidade e vai ganhar, seguramente, uma afirmação na sociedade portuguesa e acho que isso é absolutamente essencial.

Mas também reconheço a necessidade de proceder à revisão do próprio estatuto do Instituto Politécnico — e esse aspecto foi aqui levantado, suponho que foi o Dr. Almeida Costa que o levantou —, isto é seguramente um trabalho que politicamente deverá ser encetado a partir do ano 2000. De facto, há aqui um certo paradoxo, é que o instituto politécnico verdadeiramente é uma federação de escolas, ele existe por força de existirem as escolas superiores, e não propriamente as escolas dentro do instituto politécnico, e isto traz uma espécie de uma *capita diminutio* ao próprio instituto politécnico, portanto a dificuldade de o reforçar em termos de autonomia.

Também em relação ao processo de decisão e ao processo de participação, sem pôr em causa a democratização das escolas, é necessário rever a organização interna dos institutos politécnicos.

Tenho muito receio da forma como se constrói a decisão dentro das universidades e dentro dos politécnicos. Tenho algumas preocupações relativamente à organização interna e que resultam, por exemplo, do seguinte: a esmagadora maioria dos estudantes que participam nos órgãos das universidades não está informada sobre o que neles se passa, eu diria mesmo que a maior parte dos estudantes das universidades e politécnicos portugueses não tem ideia de quais são as decisões que são tomadas internamente pelas escolas.

Em muitos dos conflitos ocorridos ultimamente nas universidades portuguesas, os estudantes viraram-se para a administração central, para que uma intervenção externa pudesse resolver os problemas. Isto significa que há, dentro das instituições, uma necessidade de rever este processo. Este processo é um processo frágil e, portanto, em qualquer trabalho que venha a ser feito de revisão, sem pôr em causa a capacidade que as instituições devem ter para decidir, é necessário que haja aqui uma participação e pelo menos um processo de informação e de divulgação das decisões tomadas, para que se perceba dentro da instituição o que é que foi feito, o que é que se pretende fazer, qual é o plano de desenvolvimento.

Por outro lado, e ainda antes de entrar na parte das instituições privadas, valerá a pena dizer o seguinte: dentro das próprias instituições, penso que a avaliação interna e os mecanismos de controlo não são por vezes suficientemente ágeis, isto é, acho que há uma certa rigidez dentro das instituições e que em qualquer processo de revisão dos estatutos, dos mecanismos de decisão, da forma como os órgãos são constituídos e dos papéis que eles têm de *check and balance* dentro dos respectivos órgãos, era importante que este aspecto também fosse tido em conta.

Relativamente às instituições privadas, tivemos muito recentemente uma longa reunião com a direcção da APESP e a opinião que exprimimos, e penso que é nesse sentido que vamos ter que progredir nos próximos tempos, foi a de aumentar e criar mecanismos de autonomia que as instituições privadas devem de uma forma gradual adquirir, em função da satisfação de um conjunto de critérios, tal como têm as públicas, e, também aqui, em função dos resultados da avaliação.

Tratar as instituições privadas todas da mesma forma, não significa um prémio para ninguém, mas significa seguramente um castigo para muitos e,

portanto, a minha opinião, e a que o Ministério tem neste momento, é que seria importante aprofundar e levar a autonomia das instituições privadas para níveis mais avançados, com algumas capacidades próprias de desenvolvimento dos projectos dentro das instituições, obviamente com os mecanismos de avaliação respectivos em funcionamento, em velocidade de cruzeiro. Penso que é nessa linha que se deverá progredir e isto não significa nenhuma perda de controlo por parte do Estado.

Julgo que vale a pena proceder a uma reflexão serena sobre o funcionamento das instituições do ensino superior. No sector público universitário, de forma a que se aproveitem e utilizem correctamente todas as virtualidades da legislação aprovada nos últimos anos, e penso que há aí um campo enorme de exploração, quanto a uma melhoria no funcionamento das instituições. No politécnico, por forma a que se lancem nos próximos anos as medidas que permitam gradualmente aumentar o grau de autonomia sem estarmos a pensar que deve ser parecida com a autonomia universitária — poderá ser diferente. E, no caso do ensino privado, fazer com que a autonomia possa ser aprofundada, neste caso até nem diria aprofundada, diria lançada, porque o grau da autonomia é muito baixo, beneficiando ou premiando determinado tipo de instituições que atinjam determinados patamares, sendo esses patamares referenciados, ou por critérios previamente definidos, ou pelos próprios mecanismos da avaliação.

Senhora Presidente e Senhor Professor Sérgio Machado dos Santos: creio que não podia haver momento mais oportuno para a realização de um Seminário com estas características e com participantes que deram com certeza um contributo enorme e de grande qualidade, como foi referido pelo Professor Sérgio Machado dos Santos, em relação a este debate. Vamos ficar particularmente atentos àquilo que for feito pelo Conselho Nacional de Educação, como recomendação ou como parecer. As minhas felicitações para o Conselho e muito obrigado.



CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO